

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem n° 083/2023.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2871 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre alteração do § 1º, do artigo 15, da Lei Municipal nº 2851, de 08 de dezembro de 2021."

CONSIDERANDO que o Poder Discricionário do poder Executivo de legislar sobre assunto que lhe compete, conforme autoriza a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Legalidade.

Portanto, diante da inegável relevância e do evidente interesse público, é que se requer, de Vossa Excelência, que o presente Projeto de Lei, seja submetido ao regime de tramitação interna desta Casa, em regime de urgência, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

FELIPE AUGUSTO Prefeito CAMPAMUNIC PAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO N° 2674

DATA 1027

HORÁRIO 177

VISTO:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº /2023

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2871 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre alteração do \S 1º, do artigo 15, da Lei Municipal nº 2851, de 08 de dezembro de 2021."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2871 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre alteração do § 1º, do artigo 15, da Lei Municipal nº 2851, de 08 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião,

de

de 2023.

FELIPE AUGUSTO Prefeito





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 360037003900370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em **06/12/2023 09:23** Checksum: **574CDCEE82BF4CB06D10FAA46B4794D7E0D6D57EE53B8B54E6D630809F83A928**

